

**P. LEI Nº 006/09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.**

*“Constitui o Plano de Auxílio e Subvenções para o Ano de 2009”.*

Art. 1º. Conforme determina a Lei Municipal nº 473/2001 no seu Art. 5º e a Lei Municipal nº 681/2003 no seu Art. 5º, V, ficam as entidades abaixo relacionadas, beneficiadas pelo Plano de Auxílio e Subvenções com recursos previstos no Orçamento Anual do ano 2009.

	<b>ENTIDADES BENEFICIADAS</b>	<b>VALORES EM R\$</b>
01	SODESC – Departamento: Coral Carlos Gomes.	1.000,00
02	Sociedade ALIANÇA – Departamento: Coral União de Linha Jacui.	1.000,00
03	Coral 20 de Outubro de São José da Glória.	1.000,00
04	SERG – Sociedade Esportiva Rio Grande.	1.000,00
05	AVEU – Associação Victorense dos Estudantes Universitários.	30.000,00
06	CTG – Galdino Marques.	1.000,00
07	Grupo de Danças Folclóricas “Integrando Gerações” de S. J. Glória.	4.500,00
08	ABCAL – Associação Brasileira de Alcoólicos Anônimos de V. G.	1.000,00
09	COMSEPRO.	1.700,00
	<b>CLUBE DE MÃES</b>	
10	Dona Elisa de Linha Frank – São José da Glória.	100,00
11	Camponesa da E. M. José Bonifácio – São José da Glória.	100,00
12	Clube de Mensageiras da Paz – P. Lentz – São José da Glória.	100,00
13	Departamento Feminino da Cruz – São José do Umbu.	100,00
14	Rosa Branca – São José da Glória.	100,00
15	Princesa Isabel – Faxinal.	100,00
16	Sempre Unidas – Cotovelo do Jacuí.	100,00
17	Caminho do Amor – Católico – Linha Jacui.	100,00
18	Lar da Amizade – Posse Muller.	100,00
19	Novo Horizonte – APAE – Victor Graeff.	100,00
20	Santa Augusta – São José do Umbu.	100,00
21	Sempre Amigas – Comunidade Católica - Barro Preto.	100,00
22	A União Faz a Força – Linha São Pedro.	100,00
23	Caminho da Esperança.	100,00
	<b>OASES</b>	
24	OASE – Sede – Victor Graeff.	100,00
25	OASE de São José da Glória.	100,00
26	OASE Dona Margarida – Linha Jacui.	100,00
	<b>ASSOCIAÇÕES</b>	
27	Associação Comunitária do Bairro Planalto.	1.000,00
28	Associação dos Estudantes do Supletivo de Victor Graeff.	7.000,00
	<b>TOTAL.</b>	<b>51.900,00</b>

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.01.04.122.000022.009**

**ATIVIDADE: 2009 – AUXÍLIO A ENTIDADES**

**RUBRICA: 3.3.50.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES.**

**3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.**

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos  
16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2009.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**P. LEI N° \_\_\_\_/2009.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO.**

**REGIME: URGÊNCIA.**

Este projeto tem como primordial finalidade repassar as entidades de nosso município recursos financeiro objetivando auxiliar as mesmas na realização de suas atividades sociais, culturais e desportivas, bem como no auxílio de nossos jovens universitários no deslocamento até as universidades da região.

Cabe ressaltar que a verba destinada para o transporte dos universitários, a qual não vinha sendo corrigida a mais de dez anos, teve um incremento de 100% (cem por cento), passando dos últimos R\$ 15.000,00 para R\$ 30.000,00 para o ano de 2009, sendo assim uma forma de valorizar os nossos alunos universitários e ao mesmo tempo se possa diminuir as despesas dos alunos da Aveu.

Desta forma, senhores vereadores e vereadoras, espero contar com a atenção dessa Câmara de Vereadores, para que de uma forma conjunta e harmônica possamos trilhar caminhos que visem o crescimento de nosso município.

Victor Graeff - RS, 16 de Fevereiro de 2009.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**